



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de Medicamentos Injetáveis e Soros, para o uso na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), ESFs e UBSs;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROMETAZINA - CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 25MG/ML 2ML VIA: IM	10.000 AMPOLAS	R\$ 2,92	R\$29.200,00
02	TERBUTALINA - SULFATO DE TERBUTALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 0,5MG/ML 1ML VIA: EV/SC	5.000 AMPOLAS	R\$ 2,16	R\$10.800,00
03	VITAMINA C - VITAMINA C / ACIDO ASCORBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 5ML VIA: EV / IM	5.000 AMPOLAS	R\$ 1,80	R\$9.000,00
04	FUROSEMIDA - FUROSEMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 MG/ML 2 ML VIA: EV / IM	20.000 AMPOLAS	R\$ 1,71	34.200,00
05	DOBUTAMINA - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 12,5MG/ML 20 ML VIA: EV	2.000 AMPOLAS	R\$ 5,63	R\$11.260,00
06	NORADRENALINA - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2MG/ML 4 ML VIA: EV	2.000 AMPOLAS	R\$ 3,96	R\$7.920,00
07	SULFATO DE MAGNÉSIO - SULFATO DE MAGNESIO SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50% 10ML VIA: EV / IM	2.000 AMPOLAS	R\$ 8,06	R\$16.120,00
08	GLUCONATO - GLUCONATO DE CALCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10% 10ML VIA: EV/SC	2.000 AMPOLAS	R\$ 2,28	R\$4.560,00
09	HIDRALAZINA INJETÁVEL - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 20MG/ML 1ML VIA: EV / IM	2.000 AMPOLAS	R\$ 6,76	R\$13.520,00



10	DESLANOSÍDEO - DESLANOSÍDEO SOLUÇÃO INJETAVEL 0,2 MG/ML 2ML VIA: EV / IM	2.000 AMPOLAS	R\$ 2,68	R\$5.360,00
11	NITROGLICERINA - NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETAVEL - 5MG/ML 5ML VIA: EV	1500 AMPOLAS	R\$ 42,26	R\$63.390,00
12	HEPARINA - HEPARINA SODICA 5000UI/ML. Frasco-ampola com 5ml Indicação de uso adulto e pediátrico. VIA: EV/SC	2000 AMPOLAS	R\$ 17,25	R\$34.500,00
13	METOPROLOL - TARTARATO DE METOPROLOL SOLUÇÃO INJETAVEL - 1MG/ML 5ML VIA: EV	1.000 AMPOLAS	R\$ 17,16	R\$17.160,00
14	CLONIDINA - CLORIDRATO DE CLONIDINA SOLUÇÃO INJETAVEL - 150MCG/ML 1ML VIA: USO INTRATECAL, EPIDURAL, INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO.	4.000 AMPOLAS	R\$ 9,40	R\$37.600,00
15	ONDANSETRONA 4MG/2ML - ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETAVEL - 2MG/ML 2ML VIA: EV / IM	40.000 AMPOLAS	R\$ 2,65	R\$106.000,00
16	CLORETO DE SÓDIO - Bolsa/Frasco 0,9%, 100ml	200.000 BOLSA	R\$ 4,53	R\$ 906.000,00
17	CLORETO DE SÓDIO - Bolsa/frasco 0,9%, 250ml	100.000 BOLSA	R\$ 5,25	R\$ 525.000,00
18	CLORETO DE SÓDIO - bolsa/frasco 0,9%, 500ml	100.00 BOLSA	R\$ 5,74	R\$ 574.000,00
19	CLORETO DE SÓDIO - Bolsa/Frasco 0,9%, 1000ml	50.000 BOLSA	R\$ 8,85	R\$ 442.500,00
20	GLICOSE - Frasco/Bolsa 5%, 100ml	10.000 BOLSA	R\$ 5,68	R\$ 56.800,00
21	GLICOSE - Bolsa/Frasco 5%, 250ml	10.000 BOLSA	R\$ 6,43	R\$ 64.300,00
22	GLICOSE - Bolsa/frasco 5%, 500ml	10.000 BOLSA	R\$ 7,16	R\$ 71.600,00
23	GLICOSE - Bolsa/Frasco 5%, 1000ml	10.000 BOLSA	R\$ 9,19	R\$ 91.900,00
24	SORO GLICOFISIOLÓGICO - Bolsa/frasco, 250mL	10.000 BOLSA	R\$ 4,73	R\$ 47.300,00
25	SORO GLICOFISIOLÓGICO - Bolsa/Frasco, 500ml	5.000 BOLSA	R\$ 8,22	R\$ 41.100,00
26	SORO GLICOFISIOLÓGICO - Bolsa/Frasco, 1000ml	5.000 BOLSA	R\$ 7,88	R\$ 39.400,00



27	RINGER LACTATO - Bolsa/Frasco, 500ml	5.000 BOLSA	R\$ 7,47	R\$ 37.350,00
28	MANITOL - 20% frasco/bolsa 250ml	5.000 BOLSA	R\$ 9,47	R\$ 47.350,00
29	AMICACINA - SULFATO DE AMICACINA SOLUÇÃO INJETAVEL 250MG/ML 2ML VIA: EV / IM	2.000 AMPOLAS	R\$ 6,47	R\$ 12.940,00
30	ÁCIDO TRANEXÂMICO - ACIDO TRANEXAMICO SOLUÇÃO INJETAVEL - 50 MG/ML 5ML VIA:IV	4.000 AMPOLAS	R\$ 6,48	R\$ 25.920,00
31	CETAMINA - CLORIDRATO DE ESCETAMINA / CETAMINA SOLUÇÃO INJETAVEL - 50MG/ML 2 ML VIA: EV / IM	250 AMPOLAS	R\$ 27,19	R\$ 6.797,50
32	ADENOSINA - ADENOSINA SOLUÇÃO INJETAVEL - 3MG/ML 2ML VIA: EV	2.000 AMPOLAS	R\$ 13,18	R\$ 26.360,00
33	CETOPROFENO - CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETAVEL - 50MG/ML 2 ML VIA: IM	40.000 AMPOLAS	R\$ 3,32	R\$ 132.800,00
34	LIDOCAÍNA - LIDOCAINA SOLUÇÃO INJETAVEL COM EPINEFRINA 2% 20ML FRASCO AMPOLA VIA: PARENTERAL	5.000 AMPOLAS	R\$ 6,23	R\$ 31.150,00
35	RINGER LACTATO - Bolsa/frasco, 250ml VIA: EV	5.000 BOLSA	R\$ 7,47	R\$ 37.350,00
36	DIMENIDRATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 10ML VIA: EV	4.000 AMPOLAS	R\$ 8,45	R\$ 33.800,00
37	MANITOL - 20% frasco / bolsa 500ml	1.000 BOLSAS	R\$ 17,18	R\$ 17.180,00
38	MIDAZOLAN -MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETAVEL - 5MG/ML 10ML VIA: EV / IM	3.000 AMPOLAS	R\$ 2,92	R\$ 8.760,00
39	NALOXONA - NALOXONA SOLUÇÃO INJETAVEL - 0,4MG/ML 1ML VIA: EV / IM / SC	400 AMPOLAS	R\$ 14,21	R\$ 5.684,00
40	NITROPRUSIATO - NITROPRUSSETO SOLUÇÃO INJETAVEL - 25MG/ML 2ML VIA: EV	400 AMPOLAS	R\$ 22,13	R\$ 8.852,00
41	ÁGUA PARA INJETÁVEIS,- ÁGUA PARA INJETÁVEIS, FRASCO / BOLSA 1000ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, USO PARENTERAL.	2.000 BOLSA	R\$ 7,31	R\$ 14.620,00
42	ACETILCISTEÍNA - ACETILCISTEÍNA 100MG/ML, AMPOLA 3ML, SOLUÇÃO	2.000 AMPOLA	R\$ 16,67	R\$ 33.340,00



	INJETAVEL, VIA EV			
43	CLORETO DE SUXAMETÔNIO - CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, VIA EV / IM	2.000 AMPOLA	R\$ 33,21	R\$ 66.420,00
44	OXIBUPROCAINA - OXIBUPROCAINA 4MG/ML FRASCO 10ML SOLUÇÃO OFTALMICA	200 FRASCO	R\$ 35,78	R\$ 7.156,00

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição é imprescindível por se tratar de medicamentos e soros a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques das Unidades de Saúde. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes e servidores envolvidos no atendimento, cujo tratamento necessitará do material elencado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No corpo das notas fiscais deverão constar o lote e a validade do produto abaixo da descrição do mesmo e os produtos deverão ser descritos pela denominação comum e não com o nome comercial, deve ser conforme consta no empenho;

4.2. Os medicamentos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação (por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 (dezoito) meses;

4.3. Não serão aceitas mercadorias de marca diferente da cotada na Ata de Registro de Preços, salvo com justificativa do laboratório e/ou empresa fabricante do produto e mediante processo administrativo com apresentação da documentação necessária;

4.4. Os produtos ofertados deverão possuir registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em conformidade com a legislação sanitária vigente.

a) Deverá ser apresentado o respectivo número de registro ou notificação válido junto à ANVISA.

b) Para os produtos dispensados de registro ou notificação, a licitante deverá apresentar comprovação da dispensa, por meio de um dos seguintes documentos:

- Declaração do fabricante, sob responsabilidade técnica, informando o enquadramento do produto como isento de registro ou notificação; ou
- Indicação da norma da ANVISA que comprove a dispensa; ou
- Outro documento idôneo que comprove o enquadramento sanitário do produto.

4.5. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em nome da licitante e/ou fabricante;

a) Caso a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado.

4.6. Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em nome da licitante. a) Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, deverá apresentar declaração de isenção emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante. b) Caso a licitante não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar especificamente no ramo de produtos médicos/hospitalares.

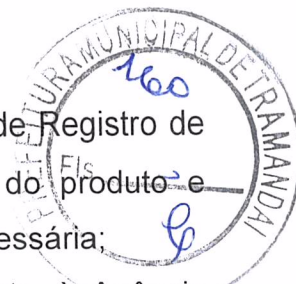
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

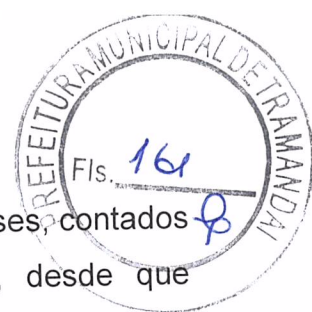
5.1. Os itens deverão ser entregues conforme Nota de Empenho;

5.2. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;





6.2. Fiscal da Ata: Lucélia Hernandes Lima

6.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para o Município. Os quantitativos registrados também poderão ser renovados, observados os limites legais e o interesse da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

ESTADO:

11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	5030

11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	6505

11.02.10.301.0107.1995	FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....	6057

11.02.10.303.0182.1088.....	FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA	
3.3.3.9.0.32.00.00.00.....	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	7602

UNIÃO:

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00..... MATERIAL DE CONSUMO.....5418

11.04.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....5432

11.04.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA7604

MUNICÍPIO:

11.01.10.301.0107.1995 FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00..... MATERIAL DE CONSUMO.....7965

11.01.10.301.0107.1995..... FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA7964

11.01.10.302.0181.2177..... FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.30.00.00.00..... MATERIAL DE CONSUMO7566

11.01.10.302.0181.2177..... FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....7567

11.01.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.30.00.00.00..... MATERIAL DE CONSUMO.....7592

11.01.10.303.0182.1088..... FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.32.00.00.00..... MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....7606

11.01.10.305.0184.2179..... FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....8644

Tramandaí, 15 de junho de 2026.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo